

## ANEXO I CATEGORIAS DE APOIO

### 1. RECURSOS DO EDITAL

O recurso total disponibilizado para este Edital é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), em categoria única descrita a seguir:

**CATEGORIA A** - Apoio à realização de feiras e eventos, em forma de ações culturais, de qualquer segmento, exceto audiovisual, que sejam realizadas no município de São Gonçalo, distribuídos para 35 (trinta e cinco) proponentes, com R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para cada pessoa jurídica (CNPJ);

### DESCRIÇÃO DOS SEGMENTOS CONTEMPLADOS:

**Dança:** Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de dança, em qualquer modalidade, a exemplo de: dança contemporânea; danças urbanas; danças populares e tradicionais; dança moderna; dança clássica, entre outras.

Os projetos podem ter como objeto:

- I – produção de espetáculos de dança;
- II – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
- III - realização de eventos, mostras, festas e festivais de dança;
- IV – publicações na área da dança ou
- V– outro objeto com predominância na área da dança.

**Música:** Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de música, envolvendo a criação, difusão e acesso de uma maneira ampla, incluindo os diversos gêneros musicais e estilos.

Os projetos podem ter como objeto:

- I – produção de eventos musicais: produção e realização de espetáculos musicais de músicos, bandas, grupos;
- II – formação musical: ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
- III – gravações de álbuns musicais;
- IV – criação de obras musicais;
- V – realização de eventos, mostras, festas e festivais musicais;
- VI – publicações na área da música; ou
- VII - outro objeto com predominância na área da música.

**Teatro:** Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes cênicas (teatro), incluindo teatro infante juvenil, teatro musical, dentre outros.

Os projetos podem ter como objeto:

- I – montagem, produção e circulação de espetáculos teatrais;
- II - ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;
- III – realização de mostras e festivais;
- IV – publicações na área do teatro; ou
- V – outro objeto com predominância na área de teatro.

**Artes Plásticas e Visuais:** Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes plásticas e visuais nas linguagens do desenho, pintura, escultura, gravura, objeto, instalação, intervenção urbana, performance, arte computacional ou outras linguagens do campo da arte contemporânea atual.

Os projetos podem ter como objeto:

- I – realização de exposição ou feiras de artes;
- II - ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;
- III – produção de obras de arte;
- IV – publicações na área de artes plásticas e visuais; ou
- V - outros projetos com predominância na área de artes plásticas e visuais.

**Artesanato:** Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artesanato, que compreende a produção artesanal de objetos, obras e bens.

Os projetos podem ter como objeto:

- I – realização de feiras, mostras, exposições;
- II – produção de peças artesanais;
- III – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
- IV – publicações na área de artesanato; ou
- V – outro objeto com predominância na área do artesanato.

**Leitura, escrita e oralidade:** Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área da leitura, escrita e oralidade.

Os projetos podem ter como objeto:

- I – publicação de textos inéditos, em diversos gêneros e/ou formatos;
- II - organização de eventos e demais atividades com foco na difusão da literatura, do Livro, da leitura e da oralidade, tais como feiras, mostras, saraus e batalhas de rimas;
- III – projetos de formação, como a realização de oficinas, cursos, ações educativas;
- IV - apoio à modernização e qualificação de espaços e serviços em bibliotecas comunitárias e pontos de leitura, ampliando o acesso à informação, à leitura e ao livro;
- V – formação e circulação de contadores de histórias, mediador de leitura em bibliotecas, escolas, pontos de leitura ou espaços públicos;
- VI - outro objeto com predominância nas áreas de leitura, escrita e oralidade.

**Patrimônio Cultural:** Podem concorrer nesta categoria projetos que disponham sobre patrimônio cultural material ou imaterial, bens tombados e registrados, imóveis de relevância histórica e arquitetônica, ou as diversas manifestações, celebrações e saberes considerados expressões das tradições culturais que integram a Região.

Os projetos podem ter como objeto:

- I – pesquisa, incluindo a elaboração de inventários;
- II - publicação de trabalhos já concluídos, que visem à difusão e preservação da memória das várias identidades da região;
- III – educação patrimonial, por meio da realização de seminários, fóruns, palestras, minicursos e cursos, aulas, oficinas, simpósios, congressos, encontros, exposições, apresentações culturais, ou quaisquer ações comunitárias que visem à difusão, promoção e preservação da memória das várias identidades que constituem;
- IV – exposições, criação de catálogo;
- V – elaboração de material educativo; ou
- VI – outro objeto relacionado ao patrimônio cultural material ou imaterial.

**Cultura Popular e Manifestações Tradicionais:** Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância no conjunto de costumes, tradições e manifestações sociais específicas de uma região ou país.

Os projetos podem ter como objeto:

- I - realização de festivais de danças folclóricas;
- II - realização de festas folclóricas;
- III - realização de festivais de literatura de cordel; ou
- IV - realização de ações culturais voltadas para outras manifestações de cultura popular.

**Circo:** Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes cênicas (Circo), incluindo circos de lona, artistas, grupos ou trupes de circo, projetos sociais que utilizem a linguagem circense, dentre outros.

Os projetos podem ter como objeto:

- I – manutenção e recomposição da infraestrutura circense;
- II – montagem, produção e circulação de espetáculos circenses;
- III – ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;
- IV – realização de mostras e festivais;
- V – publicações na área do circo; ou
- VI – outro objeto com predominância na área de circo.

**Povos e Comunidades Tradicionais e Originários:** Podem concorrer nesta categoria projetos que fortaleçam Povos e Comunidades Tradicionais e Originários. Segundo o Decreto Nº 8.750, de 9 de maio de 2016, são considerados Povos e Comunidades Tradicionais: povos indígenas; comunidades quilombolas; povos e comunidades de terreiro/povos e comunidades de matriz africana; povos

ciganos; pescadores artesanais; extrativistas; extrativistas costeiros e marinhos; caiçaras; faxinalenses; benzedeiros; ilhéus; raizeiros; geraizeiros; caatingueiros; vazanteiros; veredeiros; apanhadores de flores sempre vivas; XVIII - pantaneiros; morroquianos; povo pomerano; catadores de mangaba; quebradeiras de coco babaçu; retireiros do Araguaia; comunidades de fundos e fechos de pasto; ribeirinhos; cipozeiros; andirobeiros; e caboclos.

Os projetos podem ter como objeto:

I – realização de apresentações culturais e afins;

II – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;

III - realização de eventos, mostras, festas e festivais;

IV - realização de exposições museológicas; ou

V - outro objeto cultural.

**Artes Digitais / Ciência e Tecnologia:** Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância em manifestações artísticas produzidas através de meios eletrônicos.

Os projetos podem ter como objeto:

I - uso de softwares e hardwares avançados que permitam a criação, a edição, o redimensionamento e outras modificações dentro do ambiente virtual;

II - criações no ambiente gráfico computacional, como o pixel art; ou

III - edição e criação de ilustrações.

**Arte-educação:** Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância em atividades educativas.

Os projetos podem ter como objeto:

I – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;

II – educação patrimonial, por meio da realização de seminários, fóruns, palestras, minicursos e cursos, aulas, oficinas, simpósios, congressos, encontros, exposições, apresentações culturais, ou quaisquer ações comunitárias que visem à difusão, promoção e preservação da memória das várias identidades que constituem;

III – elaboração de material educativo;

IV - ações educativas, tais como oficinas, contação de história, cursos de formação, entre outros, realizadas em escolas públicas (municipais e estaduais) localizadas no município de São Gonçalo; ou

V - Projeto educativo para exposição museológica.

**Carnaval:** Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância em ações voltadas para o Carnaval de São Gonçalo.

Os projetos podem ter como objeto:

I - realização de desfile de escola de samba localizada no município de São Gonçalo; ou

II - realização de bloco de carnaval dentro do município de São Gonçalo; ou

III - realização de baile de carnaval localizado no município de São Gonçalo.

**Movimentos Sociais (Racial, LGBTQIAPN+, outros movimentos sociais e inclusivos):** Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância em ações culturais promovidas por Movimento Social dentro do município.

Os projetos podem ter como objeto:

- I - realização de ações culturais promovidas por movimentos Negros, Instituições e Comissões;
- II - realização de ações culturais promovidas por movimentos LGBTQIAPN+; ou
- III - realização de ações culturais promovidas por outros Movimentos Sociais e Associações.

**Cultura Urbana:** Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância em expressões de grupos e/ou indivíduos que desenvolvem sua arte nas ruas, nos bairros, em espaços públicos que são democratizados, criando novas sociabilidades.

Os projetos podem ter como objeto:

- I - realização de batalha de Mc;
- II - realização de rodas Culturais que promovam o hip hop e o funk;
- III - realização de ações que promovam as artes visuais da cultura urbana, tais como: pinturas, grafites, esculturas
- IV - apresentações de caráter teatral, musical ou circense que tenham relação com a cultura urbana.

**Projetos livres:** Podem concorrer nesta categoria projetos de qualquer linguagem artística/cultural não contemplada nominalmente nas outras categorias.

Os projetos podem ter como objeto:

- I – produção de espetáculos, apresentações e afins;
- II – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
- III - realização de eventos, mostras, festas e festivais; ou
- IV – outro objeto cultural.

## DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

OBJETO	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	QUANTIDADE E TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DO OBJETO
Ações Culturais de qualquer segmento, exceto audiovisual	24	7	4	35	R\$.20.000,00	R\$700.000,00